



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 – Espinheiro – Recife/PE - Fone (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

PORTARIA Nº 055/2018

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco e Distrito Estadual de Fernando de Noronha, por sua Presidente Gisêlda Castro Lemos de Freitas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal nº 3.820/60 e Regimento Interno padrão, Deliberação 003/2015 do CRF/PE em vigor, tendo em vista a classificação no Concurso Público 001/2018 desta Autarquia Federal, homologado em 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Farmacêutico Fiscal e de Assistente Administrativo Operacional do CRF/PE, de acordo com o resultado do Concurso Público Nº 001/2018 homologado e publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2018.

Vaga da Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Local da Vaga
1º	Alberto Felipe do Nascimento Santos	Farmacêutico Fiscal	Recife
2º	Marcela Sampaio de Araújo	Farmacêutica Fiscal	Recife
3º	Hauana Maciel Alves	Farmacêutica Fiscal	Recife

Vaga da Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Local da Vaga
1º	Ingrid Maia Monteiro	Assistente Administrativo Operacional	Recife

Art. 2º - Os nomeados na Presente Portaria receberão a posse em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, podendo a requerimento dos interessados ser prorrogado por igual período, quando deverão comparecer a Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, com a documentação exigida no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 – Espinheiro – Recife/PE - Fone (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

Art. 3º - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco em até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2018.


Gisêlda Castro Lemos de Freitas
Presidente do CRF/PE